



EDITAL Nº 045/2014

MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO MACRO VERÃO – PSMV/2014

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO–PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS–UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Edital SESu nº 20, de 21 de dezembro de 2012 e o que estabelece as Resoluções nº. 026/2006, nº. 027/2006, nº. 040/2004, nº. 042/2003 e nº. 046/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, torna público que os candidatos classificados no Processo Seletivo Macro Verão – **PSMV/2014**, para ingresso no 2º semestre de 2014, nos *campi* de **Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins** deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível nas Unidades Acadêmicas dos Campi e na Divisão de Orientação Acadêmica - DOA/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

1. Para efetivar a Matrícula Institucional o candidato classificado no **PSMV/2014** ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, deverá no período de **09 a 10 de setembro de 2014** preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
- 1.1 O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a matrícula institucional do candidato**; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 1.2 Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá no período de **11 a 12 de setembro 2014**, apresentar-se no dia, local e horário, especificados no Anexo I do edital completo, publicado na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br e nas Unidades Acadêmicas do Interior.

DAS VAGAS REMANESCENTES

3. Havendo vagas não preenchidas (vagas remanescentes) para um determinado curso de graduação após a conclusão da chamada regular do PSMV/2014, a PROEG lançará chamadas públicas, de acordo com o cronograma no Anexo I do Edital Completo.
4. Para o preenchimento das vagas remanescentes será utilizada a lista divulgada pela Comissão de Concursos – Comvest, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, para os candidatos com a situação 3 (APROVADO), obedecendo à ordem decrescente da nota do candidato e os procedimentos previstos no edital completo.
5. Para o preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br>, dos procedimentos, locais e prazos estabelecidos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



6. Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário estabelecido para seu curso, definido no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
7. Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, receberá automaticamente matrícula em disciplinas. As disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
8. A confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirada pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>, no máximo dois dias antes do início letivo de seu curso.
9. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente registrar um e-mail no Cadastro do Aluno.
10. O Edital completo poderá ser acessado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e estará disponível na Divisão de Orientação Acadêmica–DOA/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nas Unidades Acadêmicas do Interior.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br.

Manaus, 03 de setembro de 2014.

Lucidio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I
CRONOGRAMA – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA				
Campus Universitário do Pólo Alto Solimões - Benjamin Constant Rua Primeiro de Maio – Colônia (97)3415-5677				
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário
1.	ADMINISTRAÇÃO	21	11/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
2.	ANTROPOLOGIA	42		
3.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DO AMBIENTE	38		
4.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	26	12/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
5.	LETRAS LÍNGUA E LIT. PORTUGUESA E LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLA	39		
6.	PEDAGOGIA	42		

INSTITUTO DE SAÚDE E TECNOLOGIA				
Campus Universitário Pólo Médio Solimões – Coari Estrada Coari/Mamiá, 305, Espírito Santo (97)3561-2363/3561-4162				
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário
7.	BIOTECNOLOGIA	19	11/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
8.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	20		
9.	CIÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	21		
10.	ENFERMAGEM	01	12/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
11.	NUTRIÇÃO	07		

INSTITUTO DE AGRICULTURA E AMBIENTE				
Campus Universitário do Pólo Vale do Rio Madeira – Humaitá Rua 29 de Agosto, 786, Espírito Santo (97)3373-1180				
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário
12.	AGRONOMIA	05	11/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
13.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	21		
14.	CIÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	41		
15.	ENGENHARIA AMBIENTAL	15	12/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
16.	LETRAS - LÍNGUA E LIT. PORTUGUESA E LÍNGUA E LITERATURA INGLESA	20		
17.	PEDAGOGIA	05		

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA				
Campus Universitário Moysés Benarros Israel – Itacoatiara Rua Nossa Sra. Do Rosário, 3863, Tiradentes (92) 3521-3519				
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário
18.	AGRONOMIA	01	11/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
19.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	05		
20.	CIÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	11		
21.	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	02	12/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
22.	ENGENHARIA DE SOFTWARE	03		
23.	ENGENHARIA SANITÁRIA	11		
24.	FARMÁCIA	04		
25.	QUÍMICA INDUSTRIAL	1		
26.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01		

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA				
Campus Universitário Dorval Varela Moura – Parintins Estrada Parintins Macurany, s/nº, Jacareacanga (92)3533-2251				
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário
27.	ADMINISTRAÇÃO	01	11/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
28.	COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo	20		
29.	EDUCAÇÃO FÍSICA	02		
30.	PEDAGOGIA	04	12/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30
31.	SERVIÇO SOCIAL	03		
32.	ZOOTECNIA	01		



**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DAS VAGAS
REMANESCENTES**

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA	CADASTRAMENTO NO PORTAL DO CALOURO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO DA MATRÍCULA	CURSOS
PRIMEIRA CHAMADA	15/09/2014	16 a 18/09/2014	22 e 23/09/2014	08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30	CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES
SEGUNDA CHAMADA	25/09/2014	26 a 29/09/2014	30/09 e 01/10/2014	08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30	CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES
TERCEIRA CHAMADA	03/10/2014	03 A 07/10/2014	08/10/2014	08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30	CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014); da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);



ANEXO III-A
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA BRUTA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____ estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue. Estou ciente que a comprovação de renda bruta anexa será analisada pela Divisão de Desenvolvimento Social - DDS da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROCOMUN/UFAM e que meu requerimento para ser deferido depende de análise. Também estou ciente de que uma vez não comprovada à condição desta categoria de cotista perderei a vaga.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

**Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato**

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III - B
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Campus onde o curso é ofertado:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data de Nascimento	Naturalidade: (cidade e Estado)
RG:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Ponto de Referência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (Completo dos componentes da família, inicial com o nome do próprio candidato)	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal
Renda Bruta Total Mensal Familiar (soma as rendas dos componentes da Família) R\$			Renda <i>per capita</i> * R\$	

*Renda *per capita* = Renda Bruta Total Familiar dividido pelo número de componentes da família.

Nota: O candidato deverá anexar, a este formulário, fotocópia do RG ou da Certidão de Nascimento e fotocópia do CPF de todos os membros da composição familiar, e ainda, fotocópia dos comprovantes de renda bruta, dos últimos três (3) meses, anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo Macro Verão - PSMV/2014 de cada membro da composição familiar que tenham rendimentos conforme Anexo II referente aos documentos necessários para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Relacione abaixo os documentos apresentados para comprovar a renda bruta familiar (Caso necessário, utilize o verso)

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

ANÁLISE DA RENDA BRUTA FAMILIAR (espaço reservado para o parecer da UFAM)

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III – C

MODELO DE DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/MEC DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DECLARAÇÃO

Eu _____ abaixo assinado, portador do RG _____, CPF _____, inscrito no Processo Seletivo Macro Verão - PSMV/2014, curso _____, campus _____ deixo de apresentar dentre o **Rol de Documentação Mínima Recomendada pela Portaria 18/MEC**, o(s) seguinte(s) documento(s) e apresento a respectiva justificativa:

Documentos:

Justificativa:

Documento deixado de apresentar	Justificativa por não apresentar
Exemplo 1: imposto de renda de membro familiar	Este membro familiar, de acordo com as normativas da receita federal, está isento de declarar renda.
Exemplo 2: extratos bancários de membro familiar	Este membro familiar nunca possuiu conta corrente, poupança ou conta salário em instituições bancárias.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.